



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 20 de novembro de 2014.

Referência: Concorrência Pública nº 02/2014 – Serviços de Publicidade.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

solicita esclarecimentos quanto a: Para elaboração da planilha de preço:

O texto da página 39, anexo VII diz que:

“Declaramos que, na vigência do contrato decorrente desta Concorrência serão cobrados **honorários** de \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento) incidentes sobre os custos internos de produção da agência, apurados em relação aos previstos na “Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal”.

Porém, na página 28, item 13.2, A; e no item 13.3.4, indica **desconto** e não honorários.

**PERRGUNTA 1:** Qual termo devemos usar na elaboração da proposta? **HONORÁRIOS** conforme está no anexo VII do edital ou **DESCONTO** conforme itens do edital citados acima e como comumente é usado em outras licitações para item de custos internos?

**Resposta:** A Proposta deverá constar “honorários” conforme Anexo VII (Modelo de Proposta de Preço).

Coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Rita Franca da Silva  
Membro da CL